DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Poder Legislativo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo do Poder Legislativo de Santa Terezinha de Goiás-GO

Responsável pela Demanda: Álvaro Doilo do Carmo **Função:** Assessor de Relacionamentos Públicos Souza Neto

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de gestão patrimonial, compreendendo levantamento físico in loco, tombamento e emplaquetamento, avaliação e reavaliação, conciliação contábil e elaboração do Inventário Patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, referente ao exercício de 2026, para instrução das Contas de Governo e de Gestão perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2. Justificativa de contratação:

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar o levantamento físico, a regularização do controle e a elaboração do Inventário Patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, referente ao exercício de 2026. O inventário anual é obrigação legal e peça indispensável à instrução das Contas de Governo e de Gestão perante o TCM-GO, sendo indispensável para:

Conformidade Legal e Controle Externo: Atender aos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964, que exigem registros analíticos dos bens de caráter permanente e o levantamento geral dos bens com base no inventário analítico, bem como às normas do TCM-GO que exigem o inventário anual e o relatório conclusivo da comissão especial na prestação de contas.
Fidedignidade das Demonstrações Contábeis: Assegurar o reconhecimento, a mensuração, a depreciação e a reavaliação dos bens conforme a NBC TSP 07 (Ativo Imobilizado) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com a conciliação entre o inventário físico e os registros contábeis.
Preservação do Patrimônio Público: Identificar e tombar os bens, emitir os termos de responsabilidade por unidade, apontar bens não localizados, sem registro ou inservíveis e subsidiar as baixas, fortalecendo o controle e a responsabilização dos detentores de carga patrimonial.
Economicidade e Especialização: O serviço é pontual e exige conhecimento técnico específico em contabilidade pública e gestão patrimonial, além de equipe e meios próprios para o levantamento in loco e a geração dos arquivos exigidos pelo TCM-GO, o que não justifica a ampliação do quadro permanente do órgão.

A contratação de pessoa jurídica especializada mostra-se a solução mais vantajosa, pois a Câmara não dispõe de quadro próprio de pessoal técnico com especialização em gestão patrimonial nem dos meios necessários à execução integral do inventário no prazo exigido.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
01	Serviços técnicos de levantamento físico (in loco), tombamento e emplaquetamento, avaliação/reavaliação, conciliação contábil e elaboração do Inventário Patrimonial dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, exercício de 2026, com entrega de relatórios e arquivos de importação ao TCM-GO	01	**R$ 16.000,00**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			**R$ 16.000,00**

4. Observações gerais:

- **E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** compras@camarasantaterezinha.go.gov.br
- **SITE PARA CONSULTAS:** https://camarasantaterezinha.go.gov.br/

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Rua Dona Júlia, nº 273 – Centro Santa Terezinha de Goiás-GO

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Local da prestação de serviços Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Rua Dona Júlia, nº 273, Centro, e demais locais onde houver bens sob sua guarda, em horário de expediente previamente ajustado com a Administração.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Álvaro Doilo do Carmo Souza Neto

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao atesto da nota fiscal, após a entrega integral do Inventário Patrimonial e dos relatórios previstos no Termo de Referência.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

( ) I – complexidade alta:

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

( ) II – complexidade média:

a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

( ) SIM. Descrever:

(x) NÃO

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO, 17 de novembro de 2026

Divino A Santos

Divino Antônio dos Santos

Diretor(a) Administrativo(a)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.